

PROJETO DE LEI N.º 2106, DE 12 DE JULHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00.00.00.00-0600 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica... R\$ 200.000,00

TOTAL **R\$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso para cobertura o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Julho de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2058/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2106/2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para o fim especial de suplementação de rubricas.

Tendo em vista que o Município de Boqueirão do Leão recebeu no mês de Junho/2023 do corrente ano, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT) para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Esclarece-se que este valor será repassado integralmente ao Hospital Dr Anuar Elias Aesse, uma vez que o município fez a assunção da Gestão Plena dos valores do SUS.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade da prestação de contas em até 30 (trinta) dias do recebimento do valor.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal